



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038158-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000059/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CLAYDE RAMOS OLIVEIRA VILELA DE FARIA CPF/CNPJ: 672.883.086-34
Endereço: RUA JOÃO CESCHDATTI, 251 Bairro: MANGABEIRAS
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.315-130 Telefone: (31) 9920-3105

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CLAYDE RAMOS OLIVEIRA VILELA DE FARIA CPF/CNPJ: 672.883.086-34
Endereço: RUA JOÃO CESCHDATTI, 251 Bairro: MANGABEIRAS
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.315-130 Telefone: (31) 9920-3105

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Santo Antonio/fazenda Brejo e Retiro Área Total (ha): 393,6463
Município/Distrito/UF: BUENOPOLIS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 7533 2-RG BUENOPOLIS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 581.000 Y(7):8.008.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	119,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	24,8337	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		30,7837

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	30,7837
Total	30,7837
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	24,8337
Outro	5,9500
Total	30,7837

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		326,78	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	01 pequiizeiros	2,54	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	47,4294
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0.0000



Data da Vistoria: segunda-feira, 1 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

, 03/02/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 03/02/2020

Data de Validade: 03/02/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;

- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental pra implantação da rede de transmissão de energia.

* Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	582200	8008000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”